

**Decreto nº 2.425, de 18 de agosto de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.147, de 18 de agosto de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 184.109,04 (Cento oitenta quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 01 SERVIÇOS URBANOS  
17.511.0060.1029 CONST. DE REDE DE ÁGUA E RESERVATÓRIO  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$140.015,18

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
3.1.90.0899000000 Outros benefícios assistenciais.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2093 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE  
3.3.20.9300000000 Indenizações e restituições.....R\$ 2.500,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0301 Atenção Básica  
10.301.0301.2110 ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 18.296,93  
3.3.90.3200000000 Material de distribuição gratuita.....R\$ 18.296,93

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o termo de transferência do Programa Estadual de Saneamento - SEHADUR-DESAN-MUNIC. TAQUARI FPE Nº 2861/10, com seguinte recurso: (1110) PROG. ESTAD. DE SANEAMENTO PEQUENAS COMUNIDADES no valor de R\$ 105.000,00 e repasse do incentivo a atenção básica do Estado recurso (4011) INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA, no valor de R\$ 36.593,86, e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 01 SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0009.1023 CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 35.015,18

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2051 DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.3.90.9200000000 Despesas de exercícios anteriores .....R\$ 2.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O referido projeto serve para readequação da despesa do Fundo do Meio Ambiente, para aplicação junto ao “Corredor Ecológico”.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Senhor,  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari - RS